

PORTARIA IPREMB Nº 452, 10 DE JUNHO DE 2022.

**CASSAÇÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO
POR MORTE CONCEDIDA AO ALBERTO
GERALDO DE FARIA.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 6º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 55-A, da Lei nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 745, de 27 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica, determinada a cassação do benefício de pensão por morte, concedida em 03/08/2021, ao senhor Alberto Geraldo de Faria, inscrito no CPF sob o nº 041.893.296-49, cônjuge da servidora falecida Maria Francisca de São José Faria, inscrita no CPF sob o nº 700.022.586-68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria IPREMB nº 353, de 13 de maio de 2022.

Betim, 10 de junho de 2022.

BRUNO FERREIRA CYPRIANO

Presidente do IPREMB


Cristiano Gonçalves Santos
Chefe da Divisão de Execução / 0540210-7
IPREMB